

**DECRETO Nº 672, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as funções de agente de contratação e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”

**DECRETA:**

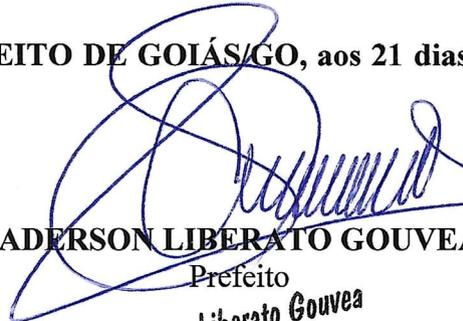
**Art. 1º-** Fica designado como agente de contratação, por prazo indeterminado, o servidor municipal efetivo, **DAVID DA SILVA TORRES**, CPF Nº 028.379.441-06, para a condução dos procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal, abrangidos pela nova lei de licitações.

**Art. 2º-** Ficam designados para compor a equipe de apoio, por prazo indeterminado, os servidores a seguir identificados:

- I- Rosane Germana de Oliveira Carvalho;
- II- Cleidemar Cesário Marques Filho;
- III- Cláudia Pereira de Brito Esteves; e
- IV- Suelene de Araújo Bessa Santa Cruz

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito  
*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 21 / 12 / 2023

  
\_\_\_\_\_  
Sec. Adm. e Finanças